



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.10.07**

**Reunião Ordinária - Ata n.º 22/2025**

**Início - 14h30min**

**Local - Salão Nobre dos Paços do Concelho**

**Termo - 16h00min**

**Presidente:** - *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues (PS)*

**Vereadores:**

- *Rui Alexandre Serapicos Vilarinho (PS)*
- *Sónia de Jesus Afonso Salomé (PS)*
- *Susana Alexandra Esteves Viana (PS)*
- *António Nuno Baptista Mendes de Morais (PSD-CDS)*

**Outras Presenças:**

- *João dos Santos Rodrigues Martins, Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa*
- *Ana Rita Costa Monteiro, Assistente Operacional*

**Resumo Diário da Tesouraria do dia: 06.10.2025**

**a) Dotações Orçamentais: 1.468.169,41 €**

**b) Dotações não Orçamentais: 1.147.796,95 €**



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.10.07**

**I – Justificação de faltas-----**

Faltou á reunião a Sra. Vereadora Clementina Augusta Marçal Gemelgo e o Sr. Vereador Edgar Manuel Rodrigues Fragoso.-----

As ausências foram justificadas, por unanimidade dos presentes.-----

**II - Aprovação da Ata**

A reunião iniciou-se com a submissão e aprovação da Ata da reunião realizada no dia 19.09.2025.-----

Distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal, foi dispensada a sua leitura e submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade dos presentes.-----

**III - Intervenção dos Membros da Câmara Municipal antes da Ordem do Dia (art.º 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação) -----**

----- **O Sr. Vice - Presidente Rui Alexandre Serapicos Vilarinho** fez seguinte a intervenção:

“Quero só agradecer a todos os presentes e a todos os macedenses, a forma ordeira e a forma carinhosa como me trataram nestes oito anos. Eu tentei retribuir sempre com o maior profissionalismo possível, com o maior empenho e rigor e respeito por todos. Saio ao fim de oito anos de trabalho árduo, onde abdiquei de muitas coisas da minha vida, para dar o meu contributo à nossa terra. Acredito que também todos os outros o fizeram, mas eu tenho que falar de mim. E pronto, e sou mais um macedense, que estarei disponível para ajudar e para colaborar para o bem da nossa terra, como é lógico. Não sei, o futuro nunca o sabemos, não perspetivo nada de transcendente, mas com a minha humilde contribuição, espero que a nossa terra continue a prosperar, como todos merecemos. Dizer que adorei trabalhar nestes dois



executivos, e saio com consciência tranquila de que tudo fiz pelo melhor. E também enaltecer aqui, como já fiz muitas vezes o Presidente Benjamin, o comportamento corretíssimo que tiveram sempre os nossos Vereadores que não estiveram o tempo inteiro, sempre de uma cordialidade, de uma educação extrema, debater os assuntos de uma forma séria e construtiva, como assim que deve ser. Portanto, fizeram jus àquilo que se pretende e àquilo que se pede a todos os políticos. Portanto, parabéns para vós, também gostei muito de partilhar convosco estes momentos. E pronto, continuando a trabalhar nesse sentido. Um agradecimento também a todos os colaboradores e a todos os dirigentes que trabalharam comigo ao longo destes oito anos foi extremamente gratificante para mim a colaboração deles, houve momentos bons, momentos menos bons, e por isso agradeço muito a colaboração de todos. Muito obrigado.” -

----- **A Sra. Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé** fez a seguinte intervenção: “Quero agradecer, em primeiro lugar, aos munícipes, que foram eles que nos elegeram e que deram esta oportunidade para nós como equipa, todos trabalharmos em prol do município e do nosso concelho. Em segundo lugar, também aos trabalhadores do município, aos dirigentes, particularmente aqueles que trabalharam mais diretamente comigo, ao gabinete e, claro à nossa equipa, quer o executivo todo, quer os vereadores com pelouro e sem pelouro, de facto, a oportunidade que também me deram para o crescimento profissional e pessoal, foram sessões muito enriquecedoras, muito produtivas, muitas vezes, e que, de facto, o enaltecer, como disse aqui o Sr. Vice-Presidente, todos estivemos sempre com o espírito de trabalhar em conjunto, de fazer o melhor pela nossa terra e é isso que deve mover quem está nestas funções e quem poderá vir para estas funções. Dar nota que saio também com o sentimento de dever cumprido, portanto dei o meu pequeno contributo à nossa comunidade. Espero que venham pessoas melhores e que continuem a dar continuidade ao nosso trabalho e neste registo também, um agradecimento em particular ao Sr. Presidente e aos meus colegas com quem partilhei bons e maus momentos dizer que gostei muito. O Doutor Nuno Morais também tivemos aqui muitos momentos, muitos enriquecedores também e portanto muito obrigada. Agradecer também,



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.10.07**

embora não estando presentes, aos Srs. Vereadores Clementina Gemelgo e Edgar Fragoso e saio porque não sou candidata e portanto obrigada e cá estarei como munícipe também disponível, em outro registo mas pronto sempre a tentar dar o melhor para a nossa terra” -----  
----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** fez a seguinte intervenção: “Da minha parte, resta-me também agradecer toda a partilha que tivemos neste trajeto que fizemos juntos, e dizer que vocês foram uma valorização e uma mais-valia das nossas equipas. Vocês deram um contributo muito forte, árduo mesmo, trabalharam afincadamente para o bem de toda a comunidade. E foi para nós, pelo menos para mim, foi um privilégio ter tido essa sorte. É como tudo, tivemos momentos menos bons, mas pesando na balança, certamente iremos para cima dos 90% de bons momentos e vão continuar, se Deus quiser. Obviamente que isto é extensível a todos. Será um novo ciclo. Teremos que agradecer também aqui aos nossos colegas que estiveram sem ser a tempo inteiro, mas deram os seus contributos muito válidos, uma relação muito boa e de facto quase que me atrevo a dizer que os momentos menos cordiais políticos, claro, é óbvio, foram muito escassos. Portanto, um saldo positivíssimo e assim deveria ser em todo o lado. Agradeço a todos e isto será o início do novo ciclo e veremos o que o futuro nos reserva. O contributo dos dirigentes e dos técnicos foi sempre muito válido também e fica aqui a nossa gratidão. Uma coisa é certa, vocês ficam cá, nós não sabemos. Bem, ainda terão que nos aturar, pelo menos aqui nestas cadeiras. De alguma maneira ou de outra, cá estaremos. Mas sim, foi muito gratificante. Este caminho que fizemos juntos e vocês foram altamente profissionais nas áreas com mais ou menos dificuldades algumas vezes, mas as equipas são mesmo assim. E foi muito bom, muito bom e como vocês disseram, vocês cá estarão. Eu também gastarei. De uma maneira ou de outra, noutra condição, mas estarei para dar o meu contributo, que é para isso que nós somos eleitos e é para isso que nos candidatamos. Portanto, agradeço toda a vossa disponibilidade e contributo.” -----

**IV – Ordem do Dia**



### Órgão da Autarquia

#### 1 – ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO, GRAU OURO, A ANTÓNIO CRAVO, PSEUDÓNIMO DE JAIME ANTÓNIO GONÇALVES - PROPOSTA DO SR. VEREADOR ANTÓNIO NUNO BAPTISTA MENDES DE MORAIS: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Proposta do Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes que se transcreve: -----

“ Considerando que: -----

1 – A atribuição das distinções honoríficas do Município compete à Câmara Municipal, mediante proposta (...) de qualquer um dos Vereadores, art.º 2.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Macedo de Cavaleiros (RDHMMC); -----

2 – A concessão de distinções honoríficas do Município carece sempre de parecer favorável da Assembleia Municipal, art.º 2.º do RDHMMC; -----

3 – A Medalha de Mérito se destina a distinguir as pessoas singulares (...) de cujos atos advenham assinaláveis benefícios para o Concelho de Macedo de Cavaleiros, melhoria nas condições da vida da sua população, desenvolvimento ou difusão da sua ou aprofundamento da sua história, ou outros de notável importância que justifiquem este reconhecimento, art.º 20.º do RDHMMC; -----

4 – António Cravo, pseudónimo de Jaime António Gonçalves, nascido em 17.02.1935 em Salselas e falecido a 01.06.2025, em Paris, contribuiu indubitavelmente para a melhoria das condições de vida de muitos cidadãos, para a difusão e divulgação da cultura concelbia e, da de Salselas. O referido foi materializado por António Cravo ao ter: -----

- Sido um dos fundadores da extinta Escola Associativa Portuguesa, em Paris, onde muitos jovens completaram os estudos e conseguiram entrar no ensino superior francês e ter sido professor de muitos deles; -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.10.07

- Ministrado cursos de alfabetização a emigrantes portugueses, levando-os a fazerem o exame da 4.ª classe, organizados pela Embaixada de Portugal; -----

- Desenvolvido uma ação importante na promoção da cultura transmontana, promovendo a sua aldeia de Salselas, contribuindo decisivamente para a criação do Museu Rural de Salselas em 2000; -----

- Escrito e coordenado, entre outros, os seguintes livros, com relevância cultural: -----

- *Vozes dos emigrantes em França, antologia poética bilingue, 1960; Os desenraizados, poesia, 1982; Os Pauliteiros de Salselas, 2000; Poetas no nosso concelho, 2003; Museu Rural de Salselas, 2005 e Salselas, um ponto do mundo, 2017.* -----

5 – O percurso de vida de António Cravo pode também ser um exemplo para as gerações mais novas no que concerne ao esforço empreendido na obtenção do seu diploma em História, na Universidade Clássica de Lisboa, onde entrou com o estatuto de trabalhador-estudante. Neste âmbito releva ainda a sua ida para França aos 40 anos, como emigrante, onde concluiu estudos em Ciências Sociais, na École des Hautes Études em Sciences Sociales (EHESS) de Paris; -----

Pelo antes dito tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, em conformidade com o art.º 2.º do RDHMMC, submeter à Assembleia Municipal esta proposta de atribuição da Medalha Municipal de Mérito, grau ouro, a António Cravo, pseudónimo de Jaime António Gonçalves.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, acolher a proposta que propõe a atribuição a título póstumo, da medalha municipal de mérito, grau ouro a António Cravo, submetendo-se a presente deliberação a apreciação da Assembleia Municipal, para emissão de parecer, tal como resulta do disposto no art.º 2.º do Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Macedo de Cavaleiros.-----



**2 – INVESTIMENTO NAS FREGUESIAS DO CONCELHO A EXECUTAR EM PARCERIA – ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2025: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 157/2025 do Gabinete de Apoio à Presidência de 18.09.2025, que se transcreve: -----

“ **Investimento nas Freguesias do concelho a executar em parceria – Alteração Permutativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025.** -----

Por despacho do Sr. Presidente, datado de 28/08/2025, a Alteração Permutativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, contempla o seguinte investimento: -----

| PROJECTO/ACÇÃO |      |     | FREGUESIA / DESIGNAÇÃO DO PROGRAMA E PROJECTO/ACÇÃO              | VALOR (€) |
|----------------|------|-----|--|-----------|
| ANO            | TIPO | Nº  |  |           |
| 2025           | A    | 289 | Peredo - Saneamento Básico e Condução de Água no Largo do Bairro | 9.000,00  |

A execução de investimento será concretizada através de duas modalidades: -----

a) Onde a execução administrativa e física do investimento fica a cargo da Junta de Freguesia, cabendo à Câmara Municipal assegurar o apoio técnico-administrativo e a componente financeira; -----

b) Toda a execução do investimento fica a cargo da Câmara Municipal. -----

Se para a segunda modalidade, a Câmara Municipal decide o momento da sua execução, no que se refere à execução em parceria com a Junta, é conveniente definir as suas regras, uma vez que envolve duas entidades para um objetivo comum. -----

Para o efeito, em anexo, propõe-se a aprovação da minuta da **Adenda** ao Protocolo assinado em 1 de abril 2025 da parceria a estabelecer com a Junta de Freguesia do Lombo para o fim em vista.” -----

----- A Minuta da Adenda do protocolo, dá-se como transcrita, ficando arquivada uma cópia na pasta



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.10.07**

da documentação correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 26.09.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a minuta da Adenda ao Protocolo assinado em 1 de abril de 2025 da parceria a estabelecer com a Junta de Freguesia de Peredo.** -----

----- **Votação:** quatro (4) votos a favor (Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Sónia Salomé e Susana Viana), um (1) voto contra (Nuno Morais) -----

#### **Divisão de Educação e Desporto**

**3 – ANO LETIVO 2025/2026 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL MÚLTIPLA ESCOLHA, CRL, (CSSME), NO ÂMBITO DAS AEC: DELIBERAÇÃO** -----

----- **Presente a Informação n.º 173/2025 DA Divisão de Educação e Desporto de 16.09.2025,** que se transcreve: -----

“ A Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros é promotora de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) há mais de uma década e meia, desde 2009, nas áreas de Expressão Corporal, Inglês, Música e Expressão Plástica. -----



Tem havido, ao longo deste tempo, alterações no número de horas afetas – a título de exemplo, o Inglês deixou de ser responsabilidade dos municípios nos 3º e 4º anos - alguns técnicos têm optado por se desvincularem do Município e o Agrupamento de Escolas tem sugerido a substituição de uma área por outra, como é o caso em apreço, a área de Expressão corporal pela de Literacia digital. -----

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, em julho de 2023, neste âmbito, propôs que fosse substituída a AEC de Expressão Corporal pela de Literacia Digital. *Esta proposta, como referiu aquele Órgão, decorre das dificuldades/lacunas manifestadas pelos alunos no domínio e utilização das novas tecnologias e do propósito de formar utilizadores responsáveis, preparando-os para desafios digitais, formando a próxima geração para a cidadania digital.* -----

Considerando que: -----

- i) - O número de técnicos ao serviço do Município, na área de Expressão Corporal, é insuficiente para poder oferecer esta AEC a todas as turmas, desde o início do programa saíram 5 técnicos;
- ii) - O Agrupamento de Escolas propôs que fosse oferecida uma nova área, a Literacia Digital;
- iii) - Com a implementação da nova área das AEC – Literacia Digital – nas 12 turmas estimadas do 1º e 2º anos, 1 hora / semana – se colmata a falta de técnicos referido em i); -----
- iv) - Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1, art. 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente no domínio da educação, cf. al. d), n.º 2, do mesmo art. e Diploma acabado de referir; -----
- v) - Para a prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, de acordo com o disposto na alínea u), n.º 1, art 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----
- vi) - *Compete às câmaras municipais, conforme estipulado na al. c), art. 39º do Decreto - Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da Educação, promover e implementar*



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.10.07**

*medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, designadamente: -----*

*Atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação; -----*

vii) - O Programa das AEC se traduz numa oferta educativa e formativa gratuita, de inscrição facultativa, que se desenvolve ao longo do ano letivo, garantindo uma diversidade de atividades de cariz cultural e lúdico, de complemento ao currículo e de ocupação útil e adequada dos tempos não letivos, destinada aos alunos do 1º CEB das escolas da rede pública e que tem como enquadramento base, vigente, na Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto; -----

viii) - Ao Agrupamento de Escolas de Macedo de Cavaleiros, cabe a competência da supervisão pedagógica destas atividades e que é também parte no protocolo a celebrar com a CSSME, conforme o nº 2, art 4º Decreto - Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

ix) Nos termos do artigo 14º da referida Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, a Câmara Municipal, enquanto entidade promotora das AEC, pode constituir parcerias com entidades públicas e privadas com ou sem fins lucrativos, para a concretização das AEC; -----

x) A relação a estabelecer entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a entidade parceira encontra-se excluída da aplicação do regime de contratação pública, nos termos do disposto na al. c), nº 4, art. 5º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual; -----

Tendo em conta o exposto e ainda o portefólio da CSSME – cf. sítio da internet em [cooperativame.pt](http://cooperativame.pt) - e o seu interesse em concretizar esta AEC proponho que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros delibere aprovar a minuta do protocolo anexo, que segue de perto o modelo disponibilizado pela DEGEST a que alude o art. 15º da Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, que define as regras a observar na oferta das AEC.” -----

----- **Parecer do Chefe de Divisão Educação e Desporto de 16.07.2025:** “ Existe dotação



em Plano de Atividades – Código: 2025-A-362.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15.09.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

----- A minuta do protocolo, dá-se como transcrita ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo e arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

----- **O Sr. Vereador António Nuno Baptista Mendes de Moraes** fez a seguinte intervenção:

“Gostava de fazer uma referência para o futuro. Acho que é um risco que estamos aqui a correr sério. Eu acho que, deve haver aqui um equilíbrio entre o que se deve e o que se pode. Onde é que eu quero chegar? Nós ao darmos o livre-arbítrio ao agrupamento de escolas, para escolher as áreas da AEC que os alunos devem ter, estamos a entrar aqui num jogo que é perigoso, porque depois quem tem a responsabilidade de arranjar as pessoas das AEC`s é a Câmara. Ou seja, se nós vamos estar a fazer isto qualquer dia, o pedagógico do agrupamento de escolas decide que é preciso uma área de cozinha e a Câmara tem que contratar, cozinheiros. É assim, acho que deve haver aqui algum cuidado, e não sei no que é que se basearam, porque pelo que sei, a Câmara não teve quase influência nenhuma. E ainda por cima temos um problema, é que a Câmara vai contratar agora, ou seja, começamos a ter uma oferta que acho que é um risco bastante grande.”-----

----- **A Sra. Vereadora Sónia de Jesus Afonso Salomé** respondeu: “Dar nota que concordo, e subscrevo na íntegra tudo o que disse. Efetivamente esse compromisso e esse acordo existiria, mas mudou a direção, e esta solicitação por parte do pedagógico que já foi feita há cerca de dois anos. Efetivamente, havia esse compromisso com o agrupamento e a Câmara, que vale o que vale, porque, efetivamente, a Câmara tem que dar resposta ao que o pedagógico solicita, portanto, este compromisso existe e deverá existir, este acordo de cavaleiros. Mas se, efetivamente, eles decidirem mudar, direcionar, eles podem faze-lo. A lei é clara, portanto, quem define aqui as atividades de enriquecimento curricular, de facto, será o pedagógico, depois o conselho geral. Mas, pronto, é o que eu digo, também concordo consigo, ao contrário das outras



câmaras, nós temos este esforço, a nível de recursos humanos, também no sentido de dar outra oportunidade aos professores e mesmo aos alunos de terem as AEC`s também dando o seu seguimento. Tem a sua lógica, mas em bom rigor eles podem solicitar o que entenderem, e o que é mais adequado, porque a educação evolui, porque as necessidades mudam. Entretanto, agora com o novo Diretor também tentamos alinhar e acho que ficará para o futuro também, através dos nossos recursos humanos que temos, que continuaremos a ter, tentar diversificar e capacitar os nossos recursos humanos, os nossos professores das AEC`s também em mais áreas e enriquecer. Por exemplo, vamos ter projetos agora de âmbito cultural em que os projetos passarão por muitas atividades que vão ser feitas nesse contexto e que também dará outra capacitação aos nossos professores das AEC`s e vai arrancar também esse nível e, já há agora este acordo. Mas, relativamente à literacia digital, eles foram irredutíveis, portanto, durante dois anos nós conseguimos tentar ver se nós conseguimos aqui arranjar alguma capacitação também para os nossos professores, e as coisas não correram pelo melhor, mas de facto eles foram irredutíveis a esse nível e teremos de, no futuro, se calhar passará mesmo pela capacitação deles, digo eu, a esse nível, porque é uma das coisas atuais e que é trabalhar os meninos nesse sentido, de saberem os perigos da internet, de saber pesquisar informação, eles já o fazem em contexto curricular, mas de facto é o que mais valia até para eles. Este ano correu assim, com a mudança de direção também muito em cima do início de aulas, do término e do início de aulas, não houve possibilidade de consertar aqui esta situação e acabou por ser assim, mas estou a crer que no futuro esse acordo, vamos chamar, existirá um acordo a médio e longo prazo também nesse sentido, mas vai passar sempre, creio eu, por efetivamente os nossos professores se adaptarem às necessidades do agrupamento, em vez de não passar por uma contratação externa, mas a capacitação deles em função do que eles acharem mais conveniente.” -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.10.07

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do protocolo de colaboração com a Cooperativa de Solidariedade Social Múltipla Escolha, nos termos da informação. -----

#### Divisão Jurídica e Administrativa

#### **4 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FESTIVIDADES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE LA SALETTE E SÃO TIAGO – GRALHÓS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----**

----- Presente a Informação n.º 257/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 16.09.2025, que se transcreve:-----

“Solicita a município Jorge Orlando Pires Asseiro, em representação da Comissão de Festas de Nossa Senhora de La Salette e São Tiago, autorização para ocupação da via pública, para realização festividades, na localidade de Gralhós, da União de Freguesia de Talhinhos e Bagueixe, entre os dias 11 e 22 de Setembro de 2025, que faz nos seguintes termos: -----

- **Dias 19 e 20 de Setembro de 2025**, a partir das 21h00m às 04h00m, espetáculos musicais. --
- **Dia 20 de Setembro de 2025**, entre as 12h00m às 13h00m, procissão religiosa. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que no parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconvenientes na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização para a ocupação da via pública para a realização da festividade em honra de Nossa Senhora de La Salette e São Tiago, nos dias 19 e 20 de Setembro de 2025.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa de 17.09.2025:** “ De acordo



com o art.º 8.º do decreto Regulamentar n.º 2-A/2025, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades solicitadas, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião de Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a ratificação da Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17.09.2025:** “ À Câmara Municipal para Ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 17.09.2025. -----

**5 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FESTIVIDADES DE SÃO ZENÃO – CASTELÃOS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** -----

----- Presente a Informação n.º 258/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 17.09.2025, que se transcreve:-----

“ Solicita o munícipe Ana Sofia dos Espirito Santo Pimentel, em representação da Comissão de Festas de Castelãos, com o NIF 218 519 923, autorização para ocupação da via pública, para realização de festividades em honra de São Zenão, na localidade de Castelãos, União de freguesias de Castelãos e Vilar do Monte, entre os dias 19 e 21 de Setembro de 2025, que faz nos seguintes termos: -----

- **Dia 20 de Setembro de 2025**, pelas 18h30m procissão religiosa -----
- **Dia 21 de Setembro de 2025**, pelas 12h30m procissão religiosa -----
- **Dia 19, 20, 21 de Setembro de 2025**, das 16h00m (dia 19 de Setembro) às 04h00m (dia 22 de Setembro), colocação de palco para realização de arraiais -----



O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento enão se prevê que afete a normal circulação rodoviária., pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização da procissão em honra de São Zenão e arraial, na localidade de Castelãos, União de Freguesias de Castelãos e Vilar do Monte, entre os dias 19 e 22 de Setembro de 2025.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa de 17.09.2025:** “ De acordo com o art.º 8.º do decreto Regulamentar n.º 2-A/2025, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades solicitadas, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião de Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a ratificação da Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 19.09.2025:** “ À Câmara Municipal para Ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 19.09.2025. -----

**6 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES EM HONRA DE SÃO FRANCISCO – MACEDO DE CAVALEIROS: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----**

----- Presente a Informação n.º 261/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 19.09.2025, que se transcreve:-----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.10.07**

“Solicita, o munícipe Vanessa Alexandra Pires Serapicos, em representação da Comissão de Festas em honra de São Francisco de Assis, Macedo de Cavaleiros, com o NIF 256 195 021, autorização para ocupação da via pública, para realização de festividades, nos seguintes termos:-  
- Dia 21 de setembro de 2025, manifestação religiosa, procissão em honra de São Francisco de Assis, na localidade de Macedo de Cavaleiros, com início às 12h00m, no nicho de S. Francisco de Assis. De acordo com o parecer da GNR: “*O requerente foi informado da necessidade de policiamento tendo em conta o percurso da procissão.*” -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

Sendo que de acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.) não há inconveniente na realização do referido evento, pode a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, conceder a autorização de ocupação da via pública para a realização da procissão em honra de S. Francisco de Assis, na localidade de Macedo de Cavaleiros, freguesia de Macedo de Cavaleiros, entre os dias 21 de setembro de 2025.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa de 19.09.2025:** “ De acordo com o art.º 8.º do decreto Regulamentar n.º 2-A/2025, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades solicitadas, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião de Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a ratificação da Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 19.09.2025:** “ À Câmara Municipal para Ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 19.09.2025. -----



**7 – OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – FESTIVIDADES EM HONRA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE VILARINHO DE AGROCHÃO: RATIFICAÇÃO DE DESPACHO -----**

----- Presente a Informação n.º 268/2025 da Divisão Jurídica e Administrativa de 25.09.2025, que se transcreve:-----

“Solicita o munícipe Luís Filipe Fernandes Reis, em representação da Comissão de Festas de Vilarinho de Agrochão, NIF 228 865 492, autorização para realização de festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário, na localidade de Vilarinho de Agrochão, entre os dias 26 de Setembro e 05 de Outubro de 2025, nos seguintes termos: -----

**Dias 03 e 05 de Outubro** – Colocação de palco no Largo Francisco Pires, das 22h00m às 04h00m. -----

**Dia 05 de Outubro** – Procissão religiosa, pelas 12h00m. -----

O requerimento está instruído nos termos do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março. -----

De acordo com o parecer das forças de segurança (G.N.R.), não há inconveniente à realização do referido evento, nessa conformidade, pode a Câmara Municipal, em concordância com o artigo 8.º do mesmo diploma legal, conceder autorização para a ocupação da via pública para a realização de festividades em honra de Nossa Senhora do Rosário, na localidade de Vilarinho de Agrochão, Freguesia de Vilarinho de Agrochão, entre os dias 26 de Setembro e 05 de Outubro de 2025.” -----

----- **Parecer da Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa de 26.09.2025:** “ De acordo com o art.º 8.º do decreto Regulamentar n.º 2-A/2025, de 24 de março, não sendo desfavorável o Parecer da Guarda Nacional Republicana para a realização desta atividade e, estando o requerimento instruído nos termos do art.º 7.º, pode a Câmara Municipal conceder autorização para a concretização das festividades solicitadas, nos termos requeridos. Dado que o evento ocorre antes da reunião de Câmara Municipal, pode o Sr. Presidente decidir, submetendo a



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.10.07**

ratificação da Câmara Municipal.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 26.09.2025:** “ À Câmara Municipal para Ratificação.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado 26.09.2025. -----

#### **Divisão de Urbanismo**

**8 – INICIAL LICENCIAMENTO (ARQ.) – RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A TURISMO EM ESPAÇO RURAL (CASA DE CAMPO) – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ. DANIELA MARIA VENCESLAU CABECEIRO – LOC: RUA DO MOUREL (RUA PRINCIPAL) N.º 13 – BORNES: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação da Divisão de Urbanismo de 24.09.2025, que se transcreve:-----  
“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 4, do Req: 360/2021, de 2025/08/26, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente entregar os projetos de especialidades e solicitar o licenciamento das obras de reconstrução de edifício destinado a turismo no espaço rural (casa de campo), na rua do Mourel, da aldeia de Bornes, e o prazo de suspensão do processo de licenciamento. Assim, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.10.07**

----- **Parecer de Chefe de Divisão de Urbanismo de 24.09.2025:** “ Para cumprimento do n.º5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia do interessado, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo o mesmo reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 25.09.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. ---

**9 – JUNÇÃO DE ELEMENTOS AO PROCESSO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HOTEL SÉNIOR/ERPI (ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS) – CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO – AUSÊNCIA DE RESPOSTA – REQ: ANDREA CRISTINA REIS CUNHA FERNANDES – LOC: LUGAR DO VINHASCAL – MACEDO DE CAVALEIROS: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação da Divisão de Urbanismo de 16.09.2025, que se transcreve:-----

“ Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: Através da informação n.º 3, do Req: 615/2024, de 2025/08/20, foi dado conhecimento que decorreu o prazo para a requerente entregar os projetos de especialidades e solicitar o licenciamento das obras de construção de edifício destinado a estrutura residencial para pessoas idosas, no lugar do Vinhascal, em Macedo de Cavaleiros, não o tendo feito até ao momento. Assim, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o licenciamento encontra-se caducado. Foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da Câmara



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.10.07**

Municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Parecer de Chefe de Divisão de Urbanismo de 17.09.2025:** “ Para cumprimento do n.º5 do mesmo artigo, foi efetuada a audiência prévia da interessada, da intenção da câmara municipal declarar a caducidade da licença, não tendo a mesma reagido no prazo legalmente concedido. Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal declare a caducidade do licenciamento.” -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 25.09.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, declarar a caducidade do licenciamento e o conseqüente arquivamento do processo. ---

**10 – PEDIDO DE CERTIDÃO COMPROPIEDADADE – EMISSÃO DE PARECER  
AO ABRIGO DO ART.º 54.º DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQ:  
SANDRA CARINA SAMPAIO MARTINS – LOC: RUA PRINCIPAL, N.º 4 – GRIJÓ:  
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação da Divisão de Urbanismo de 23.09.2025, que se transcreve:-----

“ Sobre a solicitação registada com o n.º 759/2025 em 2025/09/19, informo o seguinte: A munícipe, Sandra Carina Sampaio Martins, solicita a esta Câmara Municipal a emissão de parecer, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, na sua redação atual, sobre a constituição de compropriedade num prédio rústico. O prédio rústico situa-se na freguesia de Grijó, inscrito sob o artigo n.º 1901, com área de 2.970,00 m2. A pretensão resulta do facto de, sendo única proprietária do prédio em questão (artigo 1901), a requerente partilhar



com António Henrique Pinto Leonardo a propriedade de prédio urbano (artigo 365), localizado no interior do prédio rústico e ser intenção de ambos proceder à junção dos dois artigos. Do pretendido (aumento dos comproprietários), não resulta, no caso do prédio rústico em causa, ato ou negócio jurídico no qual as parcelas terão dimensão tal que não fica assegurada a sua rentabilidade económica não urbana (cada uma das parcelas ficará com cerca de 1.485,00 m<sup>2</sup>). Pelo exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao negócio jurídico pretendido.” -----

----- **Parecer de Chefe de Divisão de Urbanismo de 17.09.2025:** “Concordo com a informação. Proponho que a câmara municipal emita parecer favorável ao negócio jurídico.” --

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 25.09.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer favorável ao negócio jurídico pretendido. -----

#### Divisão De Obras Municipais

#### 11 – REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS NAVES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES (PRC. N.º 13/2025) – RELATÓRIO FINAL – NÃO ADJUDICAÇÃO: DELIBERAÇÃO -----

----- Presente a Informação n.º 303/2025 da Divisão de Obras Municipais de 25.09.2025, que se transcreve: -----

“Decorrido o prazo de audiência prévia, o Júri do Procedimento reuniu e elaborou o Relatório Final que se anexa. -----

Assim, e propõe-se: -----

- A homologação do Relatório Final; -----



**Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.10.07**

- A não adjudicação da empreitada e a extinção do procedimento, bem como a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 79º do em conjugação com o artigo 80º Código dos Contratos Públicos na sua redação atual;” -----

----- **Parecer do Chefe de Divisão de Obras de Municipais de 26.09.2025:** “ Nos termos da informação, proponho: 1 – Que se agende o assunto à Câmara Municipal, órgão competente para decidir; 2 – Que seja homologado o Relatório Final; 3 – Determinar a não adjudicação e a extinção do procedimento, bem como a consequente revogação da decisão de contratar; 4 – Que sejam notificados todos os concorrentes da decisão de não adjudicação, nos termos propostos; -----

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.09.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes: ----**

- 1- Homologar o Relatório Final; -----**
- 2- Determinar a não adjudicação e a extinção do procedimento, bem como a consequente revogação da decisão de contratar; -----**
- 3- Notificar todos os concorrentes da decisão de não adjudicação, nos termos propostos.-----**

#### **Unidade de Finanças**

**12 – PEDIDO DE REEMBOLSO A MUNÍCIPE, POR FALTA DE COMUNICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO IMI À AT EM 2023, PARA O ANO DE 2024: DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 62/2025 da Unidade de Finanças de 17.09.2025, que se



transcreve: -----

“ Presente o pedido de reembolso pelo munícipe Cristiano Fevereiro Teixeira, a solicitar o reembolso de IMI referente ao ano de 2024, e uma vez que, aquando da comunicação do Pacote Fiscal à Autoridade Tributária para o Ano de 2024, não foi comunicada a prorrogação da isenção de IMI prevista nos n.ºs. 1 e 3 do artigo 46º do EBF (Estatuto dos Benefícios Fiscais), aprovada na Assembleia Municipal realizada a 21/12/2023, e o mesmo ter direito a essa prorrogação uma vez que, a compra da sua habitação, em Macedo de Cavaleiros ocorreu em junho de 2021, proponho que seja reembolsado o montante de 170,05€ e que esta informação seja remetida à próxima reunião de câmara para deliberação.-----

Anexo a esta informação: -----

- Comprovativo do montante do imposto; -----
- Email enviado a solicitar o reembolso; -----
- Escritura, para comprovativo de aquisição; -----
- Comprovativo de IBAN.” -----

----- Parecer do Chefe de Unidade de Finanças de 17.09.2025: “ Concordo.” -----

----- Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 17.09.2025: “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar o reembolso de IMI no valor de 170,05 € (cento e setenta euros e cinco cêntimos), referente ao ano de 2024, ao munícipe requerente, nos termos da informação.-----



**13 – REGULAMENTO DE INCENTIVO AO COMÉRCIO TRADICIONAL –  
APOIO A INICIATIVAS PARA MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOJAS DE  
COMÉRCIO TRADICIONAL NO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS:  
DELIBERAÇÃO -----**

----- Presente a Informação n.º 158/2025 da Unidade de Inovação, Modernização,  
Empreendedorismo e Gestão Estratégica de 19.09.2025, que se transcreve: -----

“ Em **05/09/2025**, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Regulamento Municipal para a  
concessão de incentivo ao comércio tradicional no concelho de Macedo de Cavaleiros, “**Vala  
Design Studio**”, formalizou candidatura com vista à modernização de loja de comércio  
tradicional, conforme melhor se especificará a seguir. -----

O requerente cumpre a formalidade prevista no artigo 3.º do citado regulamento municipal. ---  
A candidatura encontra-se instruída com todos os documentos exigidos. -----

Cumprе informar. -----

O pedido visa o apoio financeiro a conceder a fundo perdido a iniciativas de modernização de  
loja de comércio tradicional: -----

**Elementos da Candidatura -----**

**Beneficiário: “Vala Design Studio” -----**

**Contribuinte:** 264 865 464 -----

**Contratação:** Manutenção de dois postos de trabalho, mais a criação de um novo posto de  
trabalho; -----

**Natureza investimento:** Obras de Remodelação/Adaptação e Requalificação do espaço  
existente; -----

**Valor investimento:** **6.718,68 €** (acrescidos de iva à taxa legal em vigor) referente a obras de  
requalificação de espaço comercial e aquisição de equipamentos, mobiliário e decorativo; -----

**Apoio a conceder:** **3.200,00 €** (2.000,00 € referentes a apoio a investimento (artigo 5º, nº2) e  
1.200,00 € referentes a apoio a rendas (artigo 5º, nº1)). -----



Câmara Municipal de  
Macedo de Cavaleiros

Reunião Ordinária da Câmara Municipal  
Data: 2025.10.07

Informo, que de acordo com o artigo 7º, nº2 do presente regulamento, a candidatura obteve a pontuação mínima exigida de 75 pontos de acordo com os critérios e respetiva ponderação. ---  
Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 9º do referido regulamento municipal, conceda o valor de **3.200,00 €**, referentes ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente.” -----

----- **Parecer de Chefe de Divisão do Setor de Inovação e Modernização de 22.09.2025:**

“ Proponho que o assunto seja presente em reunião de câmara para decisão.” -----

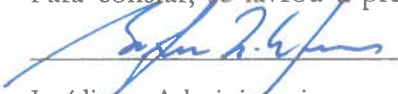

----- **Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 26.09.2025:** “ À Câmara Municipal.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da informação e ao abrigo do disposto no artigo 6º do Regulamento Municipal, de Incentivo ao Comércio Tradicional, conceder a fundo perdido, o valor de 3.200,00 €, referente ao apoio à modernização e requalificação do espaço existente “Vala Design Studio”. -----

#### V. Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente, às dezasseis horas, declarou a reunião encerrada. -----

Para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara,

 e por mim, , Chefe da Divisão Jurídica e Administrativa, que a elaborei e mandei transcrever. -----

